



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FED-GABINETE DO SECRETARIO



ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ALVORADA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA COMUNIDADE JARDIM DO TREVO - CRECHE**

TERMO DE FOMENTO Nº(DE ORIGEM): **PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025-00101-DM**

OBJETO: **EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



SEDS-PRC-2025-00101-DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FED-GABINETE DO SECRETARIO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Renan Paulo Quirino Lopes

Cargo: Diretor Técnico II

CPF: 395.667.688-26

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: FABIANA DABORI MENDES

Cargo: Presidente

CPF: 255.711.248-81

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 039.312.037-60

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: FABIANA DABORI MENDES



SEDSCAP2025000171DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FED-GABINETE DO SECRETARIO

Cargo: Presidente

CPF: 255.711.248-81

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

São Paulo, 15 de Maio de 2025

VANISE DE LOURDES VIEIRA
Assessor Técnico de Gabinete II
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 15/05/2025 às 16:39:23
Documento N°: 083929A4858161 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/083929A4858161>



SEDSCAP2025000171DM